



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Tabelião Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP: 62.324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE *CAMPUS* TIANGUÁ E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE *CAMPUS* TIANGUÁ, com sede na Avenida Tabelião Luiz Nogueira Lima, s/n – Bairro Santo Antônio, CEP nº 62.324-075, em Tianguá/CE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.744.098/0019-74, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral **JACKSON NUNES E VASCONCELOS**, Diretor-Geral, nomeado pela PORTARIA NORMATIVA Nº 81/GABR/REITORIA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023 e Portaria Nº 196 de 25 de Fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União Nº 39, Seção 2, em 1º de março de 2021, portador da matrícula funcional nº 1744183, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida das Nações Unidas, 12995, 4º andar – Bairro Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sra. **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, conforme atos constitutivos nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23491.002326/2020-44, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2021, que trata da contratação de serviços de seguro total para os veículos automotores pertencentes à frota do IFCE *campus* Tianguá, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/01/2024 a 27/01/2025, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato 02/2021 e Cláusula 19 do Termo de Referência.

Valores em 2023

Item (serviço)	Descrição	Quantidade Total	Valores (R\$)
146	Prêmio do Seguro para veículo do IFCE <i>campus</i> Tianguá MITSUBISH MOTORS / L200 (ano 2011/2012/ placa OCD8660 / renavam 429714149 / chassi 93XPNK740CCB86762	1	R\$ 513,79
147	Prêmio do Seguro para veículo do IFCE <i>campus</i> Tianguá TOYOTA/HILUX (ano 2014/2015/ placa PMG7899/ renavam 1027148880 / chassi 8AJFY22G4F8019281	1	R\$ 657,25
148	Prêmio do Seguro para veículo do IFCE MARCOPOLLO / VOLARE W9 ON (ano 2013/2013 / placa OSS3762 / renavam 535137478 / chassi 93PB40N31DC046038	1	R\$ 741,64
30	Valor fixo da franquia para custear os possíveis acionamentos do seguro dos veículos do IFCE <i>campus</i> Tianguá - itens 146 a 148 da Tabela I	1	R\$ 11.689,80
		TOTAL:	R\$ 13.602,48

Valores após reajuste:

Item (serviço)	Descrição	Quantidade Total	Valores (R\$)
146	Prêmio do Seguro para veículo do IFCE <i>campus</i> Tianguá MITSUBISH MOTORS / L200 (ano 2011/2012/ placa OCD8660 / renavam 429714149 / chassi 93XPNK740CCB86762	1	R\$ 538,50
147	Prêmio do Seguro para veículo do IFCE <i>campus</i> Tianguá TOYOTA/HILUX (ano 2014/2015/ placa PMG7899/ renavam 1027148880 / chassi 8AJFY22G4F8019281	1	R\$ 688,86

148	Prêmio do Seguro para veículo do IFCE MARCOPOLLO / VOLARE W9 ON (ano 2013/2013 / placa OSS3762 / renavam 535137478 / chassi 93PB40N31DC046038	1	R\$ 777,31
30	Valor fixo da franquia para custear os possíveis acionamentos do seguro dos veículos do IFCE <i>campus</i> Tianguá - itens 146 a 148 da Tabela I	1	R\$ 11.689,80
		TOTAL:	R\$ 13.694,47

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 13.694,47 (treze mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:158956

Fonte de Recursos: **Ação: 20RL** - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.

Programa de Trabalho: **5012** – Educação Profissional e Tecnológica.

Elemento de Despesa: 339039/69

Plano Interno: L20RLP0100N

Nota de Empenho: 2023NE5

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Tianguá - CE, 26 de dezembro de 2023.

(documento assinado eletronicamente)

JACKSON NUNES E VASCONCELOS

Representante Legal da Contratante

(documento assinado eletronicamente)

FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1- Maria Iane de Jesus Pereira, CPF ***.037.261-**;

2- José Alves de Macêdo Neto, CPF: ***.176.563-**



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 17:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Nunes e Vasconcelos, Diretor Geral do Campus Tianguá**, em 27/12/2023, às 14:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Iane de Jesus Pereira, Testemunha**, em 27/12/2023, às 14:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5717911** e o código CRC **47A3EACE**.
